Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 313/2024 - PROECE/UFMS

5ª Caminhada nos Câmpus UFMS – 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "5ª Caminhada nos Campus UFMS", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A "5ª Caminhada nos Campus UFMS" tem como objetivo fomentar a prática de atividade física, promover a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e incentivar a interação entre a comunidade universitária e a população em geral.

2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A "5ª Caminhada nos Campus UFMS" poderá ser realizada no sábado (31/8) ou domingo (01/09), sob qualquer condição climática. Caberá, exclusivamente, à Unidade Setorial definir o melhor dia e horário mediante o conhecimento de seu público as condições locais.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do evento, pessoas que congregam a comunidade interna e externa da UFMS, com idade mínima de 7 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis), sexo masculino e feminino.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O evento será composto por uma prova única:

PROVA	CATEGORIA	NAIPES
Caminhada (3,5 km)	Geral	Masculino e Feminino

4.2. A idade mínima para a participação da prova de caminhada será 7 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

5. DOS LOCAIS

5.1. A caminhada será realizada em locais e trajetos descritos no mapa da prova, que será elaborado pela Comissão da 5ª Caminhada nos Câmpus da UFMS de cada unidade.

5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site dos Câmpus da UFMS até o dia 19/08/2024 para conhecimento dos participantes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/07/2024
Nº 8346
Pg 235

6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

6.1. Serão disponibilizada 150 vagas por Câmpus da UFMS.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital https://voltaufms.ufms.br/, observado o disposto neste edital, no período de 19 (a partir das 08:00) a 22 (até às 16:00) de agosto.

6.3. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

6.4. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o "Termo de Responsabilidade Individual", contido no formulário.

6.5. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos interessados realizada pelo formulário online.

6.6. Havendo o preenchimento das vagas, será considerada a lista de espera.

6.7. Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição até o dia 27 de agosto de 2024.

6.9. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, 15 minutos de antecedência ao horário da largada.

7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

7.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação das ruas que integram o percurso.

7.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o "termo de Responsabilidade".

8. GERAL

8.1. Ao participar da "5ª Caminhada nos Campus UFMS", o participante assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

8.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.

8.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

8.4. A "5ª Caminhada nos Campus UFMS" acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/07/2024
Nº 8346
Pg. 146

8.5. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 1,5 km e 3,5 Km. Todavia, o participante também poderá portar a sua garrafa d' água.

8.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

8.7. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

8.8. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.

8.9. No início da caminhada os participantes serão contemplados com um boné. Ao término do evento, os participantes serão atendidos com barra de cereal e água.

8.10. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.

Campo Grande, 30 de julho de 2024.

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO
Secretária de Projetos e Eventos Esportivos
Presidente da Comissão Organizadora Geral
5ª Caminhada nos Câmpus UFMS

JOÃO BATISTA DE SANTANA
Diretor de Cultura e Esporte

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4993015** e o código CRC **2603F7C5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/07/2024 Nº 8346 Pg 147